

EDITAL Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para a realização da Chamada Pública, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais por um período limite de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do seu resultado, com vistas à contratação temporária – Lei nº 407/02 - para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. DOS CARGOS

1.1. O cargo, objeto da Chama Pública, carga horária, escolaridade e salário constam no item 3 deste Edital.

1.2. O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 407/02.

1.3. São requisitos básicos para o provimento do cargo:

1.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.3.2. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

1.3.3. Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

1.3.4. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.3.5. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;

1.3.6. Não ter sofrido nenhum tipo de sanção disciplinar administrativa e, se contratado em período anterior, não ter tido rescisão sumária de contrato;

1.3.7. Possuir plena aptidão física e mental para o exercício da função;

1.3.8. Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo.

1.3.9. O candidato deve se candidatar para apenas 01 das vagas disponíveis.

1.4. O candidato deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

1.5. Para os candidatos inerentes à Educação Especial é necessário apresentar os seguintes requisitos:

a) O professor de apoio deve possuir curso de bacharelado, licenciatura plena, especialização, de acordo com o cargo, componente curricular ou etapa de ensino para qual se inscreveu quando convocado para assumir as aulas;

b) O monitor deve apresentar Ensino Médio Completo e Curso na área de atendimento da Educação Especial.

1.6. Para o cargo de Motorista escolar é necessário apresentar os seguintes requisitos:

a) O(A) candidato(a) deve apresentar certificado de curso de transporte escolar;

b) Carteira de Habilitação Categoria D ou E;

c) Os candidatos que forem aprovados na análise curricular serão convocados para prova prática, a ser realizada pelo DEMUTRAN em data a ser informada.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato sinalizará seu interesse em participar do processo, via preenchimento de Formulário de Inscrição em anexo (ANEXO II). O referido formulário deve ser entregue

Secretaria Municipal de Educação e Cultura em ENVELOPE LACRADO entre os dias 10/07/2026 à 17/07/2026 das 8h às 11h e das 13h às 16h, vide Cronograma, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Bairro Centro, Chapadão do Sul – MS – no Paço Municipal.

2.2. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se, de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

2.4. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

2.5. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora da Chamada Pública, o direito de excluir aquele que não preencher de forma precisa e correta.

2.6. O candidato deverá declarar, no ato da Inscrição, que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

2.7. Será permitida/aceita tão somente uma única inscrição no processo seletivo por candidato(a), independentemente do quantitativo de cargos, atrelado exclusivamente ao seu CPF, sendo que, se eventualmente a comissão competente detectar a existência de uma segunda inscrição, haverá a exclusão automática da mais recente, mantida tão somente a primeira inscrição realizada.

2.8. Se o(a) candidato(a) eventualmente já possuir contrato ainda vigente, pactuado com o ente público contratante (Poder Executivo Municipal de Chapadão do Sul - MS), não será permitida nova contratação, nos termos da lei nº 407/02; assim como não será aceita rescisão, sob qualquer hipótese, para a finalidade de ingresso do candidato(a) no processo seletivo em apreço, durante sua vigência.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Os profissionais devidamente regulares nos requisitos do Item 1.3, poderão se inscrever no processo de oferta de vagas:

CARGO	CH SEMANAL	QT DE VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VALOR HORA/AULA
Profissional de Educação – Professor de Matemática (Zona Urbana)	20h	1 + CR	Licenciatura em Matemática.	R\$ 32,05 hora/aula
Profissional de Educação – Professor de Arte (Zona Urbana)	20h	1 + CR	Licenciatura em Arte, Artes Visuais, ou Educação Artística e/ou áreas afins.	R\$ 32,05 hora/aula
Profissional de Educação – Professor de Inglês (Zona Urbana)	20h	1 + CR	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Português/Inglês.	R\$ 32,05 hora/aula
Profissional de Educação – Professor de Educação Física – Ritmos (Zona Urbana)	20h	1 + CR	Licenciatura em Educação Física, com registro ATIVO no CREF.	R\$ 32,05 hora/aula
Profissional de Educação – Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Educação em Tempo Integral (Zona Rural)	40h	1 + CR	Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Séries Iniciais.	R\$ 32,05 hora/aula
Profissional de Educação – Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Zona Urbana)	20h	1 + CR	Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Séries Iniciais.	R\$ 32,05 hora/aula

Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil – Regente (Zona Urbana)	20h	1 + CR	Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil.	R\$ 32,05 hora/aula
Profissional de Educação – Professor de Apoio (Zona Urbana)	20h	1 + CR	Curso de bacharelado, licenciatura plena, especialização, de acordo com o cargo, componente curricular ou etapa de ensino para qual se inscreveu quando convocado para assumir as aulas.	R\$ 32,05 hora/aula
Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Especial (Zona Urbana)	40h	1 + CR	Ensino Médio Completo e Curso na área de atendimento da Educação Especial.	R\$ 2.538,09
Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil (Zona Urbana)	40h	1 + CR	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.538,09
Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar	40h	1 + CR	Nível fundamental completo + CNH categoria “D” ou superior e Curso de Transporte de Escolar.	R\$ 3.525,82
Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I	40h	1 + CR	Alfabetizado.	R\$ 2.181,76

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. Os documentos da Prova de Títulos deverão ser anexados no ato da inscrição, juntamente com seus documentos comprobatórios.

4.2. Os candidatos devem anexar os documentos comprobatórios de titulação em **cópias legíveis**.

4.3. Não serão aceitos títulos fora do estipulado no Edital de Abertura.

4.4. Receberá nota zero o candidato que não anexar e protocolar os títulos no ato da inscrição.

4.5. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

4.6. Não serão aceitos os certificados com a data de conclusão posterior a publicação deste edital.

4.7. Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, nem inclusão de documentos e ou títulos.

4.8. Não serão computados documentos que não registrem, de forma expressa, visível e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias anexadas estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.9. São consideradas informações necessárias nos documentos os itens elencados no Anexo IV.

4.10. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.11. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.12. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.13. Todo documento anexado com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na **eliminação do candidato**,

mediante publicação em edital.

4.14. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.

4.15. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme o quadro constante no Anexo III.

5. DA CLASSIFICAÇÃO/RELAÇÃO FINAL

5.1. Será publicada a lista com os inscritos e sua colocação para a lotação dos cargos.

5.2. Em caso de igualdade na classificação final, terá preferência, no que concerne ao desempate, sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) maior titulação na área da educação;

b) maior idade;

6. DA FASE RECURSAL

6.1. Somente serão admitidos **RECURSOS (ANEXO V)** entregues e protocolados junto à Comissão em **FORMULÁRIO PARA RECURSO** (duas vias), disponibilizado neste Edital, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, relacionados à:

a) Fase de Inscrição;

b) Classificação Final.

6.2. Junto ao **FORMULÁRIO PARA RECURSO (ANEXO V)** deverá estar cópia do Comprovante de Inscrição.

6.3. Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS, no prazo estabelecido (vide cronograma);

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, telegram ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão reconhecidos ou avaliados.

6.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações e prazos legais, o fato em si poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo ocasionar em desclassificação.

6.7. Após julgados todos os recursos apresentados, serão publicados o resultado final da Chamada Pública contendo as possíveis alterações ocorridas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Chapadão do Sul – MS.

Chapadão do Sul – MS, 09 de julho de 2026.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS/PERÍODO	ATIVIDADE	STATUS
09/07/2026	Publicação do Edital	Determinado
10/07/2026 a 17/07/2026	Período de inscrições	Determinado
21/07/2026	Análise e classificação dos candidatos.	Determinado
22/07/2026	Publicação de resultados dos Deferidos e Indeferidos.	Determinado
23/07/2026	Período de recursos para os deferimentos e indeferimentos (presencial).	Determinado
24/07/2026	Análise e publicação dos resultados dos recursos (deferimentos e indeferimentos) e resultado preliminar da prova de títulos.	Previsto
27/07/2026	Recurso contra os resultados da prova de títulos (presencial).	Previsto
28/07/2026	Publicação da classificação e resultado final.	Previsto

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Exmo. (a). Sr. Secretário de Educação e Cultura do Município de Chapadão do Sul.

NOME:			FOTO (obrigatória)
DATA NASC.:	CIDADE:	UF:	
SEXO:	RAÇA/COR:		
CPF:	PIS/PASEP:		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		DATA de EMISSÃO:	
NOME da MÃE:			
NOME do PAI:			
TELEFONE ATUALIZADO			
ENDEREÇO:			Nº:
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:	E-mail:		

1- ÁREA PRETENDIDA:

☐ Profissional de Educação – Professor de Matemática (Zona Urbana)
☐ Profissional de Educação – Professor de Arte (Zona Urbana)
☐ Profissional de Educação – Professor de Inglês (Zona Urbana)
☐ Profissional de Educação – Professor de Educação Física – Ritmos (Zona Urbana)
☐ Profissional de Educação – Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Educação em Tempo Integral (Zona Rural)
☐ Profissional de Educação – Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Zona Urbana)
☐ Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil – Regente (Zona Urbana)
☐ Profissional de Educação – Professor de Apoio (Zona Urbana)
☐ Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Especial (Zona Urbana)
☐ Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil (Zona Urbana)
☐ Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar
☐ Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I

ANEXO III - TABELA DE TÍTULOS

Título/Comprovação	Pontuação Máxima	Detalhes	Pontuação
Diploma de Graduação (Curso superior)	4 pontos	4 pontos para graduação em área relacionada	
Especialização (Pós-graduação Lato Sensu)	2 pontos	2 pontos para especialização	
Mestrado	3 pontos	3 pontos para mestrado.	
Doutorado	5 pontos	5 pontos para doutorado.	
Certificação Profissional (Certificados reconhecidos)	1 ponto por certificado	1 ponto por certificação até o máximo de 2 pontos.	
Experiência Profissional (mínimo 6 meses)	1 ponto por 6 meses	1 ponto para cada 6 meses de experiência na área até o máximo de 3 pontos.	
Cursos de Aperfeiçoamento ou Treinamentos (mínimo 20h)	0,5 ponto por curso	0,5 ponto por curso, até o máximo de 2 pontos.	
Publicação de Artigos Científicos/Relatórios Técnicos	1 ponto por publicação	1 ponto para cada artigo ou relatório técnico publicado em eventos ou revistas.	

Pontuação total: _____

Contagem do candidato: _____

Contagem da banca (comissão): _____

Declaro que tenho total conhecimento do Edital 01/2026 da Chamada Pública nº 04/2026 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação e preenchimento total e correto do presente formulário, implicará no cancelamento da inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES ACERCA DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Esclarecimentos sobre certificação:

- Os certificados devem abarcar o nome do candidato e número de seu CPF. Essas informações garantem identidade única e intransferível, sem que você corra algum risco de não conseguir novamente seu certificado caso ocorra algum problema, ou até de que qualquer pessoa que esteja portando o certificado possa alegar que é seu;
- Data de início e de término do curso: o período precisa ser condizente com a carga horária do curso e registrado no certificado;
- CNPJ da instituição;
- Modalidade do curso - aperfeiçoamento, capacitação ou atualização: indicará o tipo de curso que você fez e direcionará para a sua necessidade;
- Carga horária: indica a quantidade de horas pela qual você foi certificado;
- Conteúdo programático: parte bastante importante do documento, uma vez que mostra tudo o que você estudou e aprendeu durante as suas horas de aula;
- Assinatura do diretor da instituição: endossa a veracidade das informações dadas;
- Dados para verificação da validade do certificado: é a sua garantia de ter um certificado válido.

Cursos na área da educação:

- Nos certificados de comprovação de cursos de 20h, 40h e 80h deverá constar a data de início e término, com duração de, no mínimo, 3, 6 e 8 dias respectivamente;
- Caso haja certificado com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, o certificado será desconsiderado.
- Não haverá somatória da carga horária de certificados (Ex: certificados com carga horária inferior a 20h serão descartados).

Experiência profissional:

- A experiência profissional deverá ser comprovada mediante cópia da carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração de tempo de serviço expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e assinatura do funcionário responsável.

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO**EDITAL Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE VAGAS**

Candidato (nome completo sem abreviaturas)	
Vaga concorrida:	
Problema identificado:	
Justificativa	
Data: ____/____/____	 Assinatura do candidato

(O Candidato deverá preencher esse Formulário de Recurso em 2 vias - entregar à Comissão no prazo vigente após a publicação dos resultados).